



CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011



Aproximando Famílias

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

# PLANO DE ATIVIDADES 2024

BELÉM - PA 2024



Aproximando Famílias

Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

CEBAS - Portaria 104/2015 de 04/11/2015

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

# **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

Associação Colorindo a Vida

CNPJ: 09.112.341/0001-23

Atividade Principal: Abrigo Institucional

Endereço: Rua Mariano, 123, bairro Castanheira, CEP 66.645-415

Cidade/ UF: Belém, Pará

Telefone: (91) 3081-5130 / 3243-2881

E-mail: casaronaldbelem@casaronaldbelem.org.br

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Rosa Maria Ferreira Gonçalves Pires

Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 772, Apartamento 1502, Norte, bairro

Batista Campos, Belém, Pará. CEP 66.015-040

Telefone: (91)99983-2777

RG 4387886 - CPF 062.097.262-91 Cargo na Entidade: Diretor Presidente

Data Início do Mandato 01 de janeiro de 2021

Data do Término do Mandato: 31 de dezembro de 2024

E-mail: rosa.pires@casaronaldbelem.org.br



Aproximando Famílias

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

# INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE PARA RENOVAÇÃO
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	0155	Indeterminado.
Conselho Municipal dos Direitos da	026/2021	14/11/2024
Criança e do Adolescente – COMDAC		
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -	Portaria	12/11/2024
CEBAS	104/2015 de	
	04/11/2015	
Utilidade Pública Municipal	Lei Ord. 8.865	
	de 17/08/20111	
Utilidade Pública Estadual	Lei 7.606 de	
	27/03/2012	



Associação "Colorindo a Vida"

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015

Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012

Aproximando Famílias

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

#### **REGIME DE ATENDIMENTO (ECA Art.90)**

Art.90 – As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativo destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

. . .

V – Abrigo

. . .

Parágrafo Único – As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judicial.

# **IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO** (conforme Resolução CNAS nº 109/2009)

TIPO DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
Proteção Social Especial de	Acolhimento Institucional, na seguinte modalidade:
Alta Complexidade	Abrigo Institucional

# IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS

(conforme Resolução CNAS nº 27/2011)

(X) Defesa e Garantias de Direitos





CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

#### Sumário

2.	JUSTIFICATIVA	2
3.	FINALIDADE ESTATUTÁRIA	2
4.	PÚBLICO ALVO	2
5.	OBJETIVO GERAL:	3
6.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	3
<i>7</i> .	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	5
8.	METODOLOGIA	5
9.	ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (orçado)	7
9.1	DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:	7
9.2	PÚBLICO-ALVO:	7
9.3	FORMA DE ACESSO:	7
<b>10</b> .	RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS	9
11.	INFRAESTRUTURA	9
13.	DEMONSTRAÇÃO DE FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS	12
14.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	12
15.	PARCEIROS	13

Associação "Colorindo a Vida"

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015

Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012

Aproximando Famílias

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

## 1. TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO

Casa de Passagem/Abrigo – Acolhimento Humanizado (crianças e adolescentes em tratamento do câncer)

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Associação Colorindo a Vida dá apoio institucional a Casa Ronald McDonald Belém que é um Projeto do Instituto Ronald McDonald. A Casa Ronald Belém é destinada a acolher de forma continuada e gratuitamente hóspedes crianças e adolescentes do interior do Estado do Pará e estados vizinhos, em tratamento ambulatorial no Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo, devidamente encaminhados pelo Serviço Social daquele hospital, considerando que a acolhida é uma das primordiais funções da assistência social. A Casa oferece hospedagem, alimentação, transporte e apoio psicossocial às crianças e adolescentes e seus acompanhantes

#### 3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação Colorindo a Vida é uma associação de caráter beneficente, assistencial, filantrópico, sem fins econômicos e prazo de duração indeterminada, tendo sido fundada em 15 de agosto de 2007, e reger-se pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. A Associação tem sede e foro em Belém do Pará, na Rua Mariano, nº 123, esquina com a Av. João Paulo II, bairro Castanheira, Belém, Pará, CEP 66 645-415.Trata-se de um projeto do Instituto Ronald McDonald.

## 4. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes portadores de câncer (na faixa etária de zero a 19 anos de idade) em tratamento no Hospital Oncológico Infantil Dr. Octávio Lobo,



Aproximando Famílias

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

oriundos do interior do estado do Pará e estados vizinhos, juntamente com um acompanhante, são encaminhados pelo Serviço Social do referido hospital, de acordo com critérios estabelecidos para que os mesmos possam permanecer em Belém, para tratamento oncológico, especialmente quimioterapia e/ou radioterapia.

#### 5. OBJETIVO GERAL:

Disponibilizar, de forma permanente, planejada, continuada e gratuita, hospedagem, alimentação, transporte e assistência psicossocial a usuários infantis e juvenis na faixa etária de 0 a 18 anos, que residam no interior do Estado do Pará, distando no mínimo 50 Km da capital, sob tratamento de câncer no Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo, durante o período necessário para tanto, extensivos a um acompanhante adulto, responsável pelo paciente, na casa de apoio da Associação, em Belém, Estado do Pará.

#### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Propiciar a melhoria da autoimagem e da autoestima das crianças e adolescentes em tratamento de câncer:
- Desenvolver atividades que visem a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil, com ações educativas e outras relacionadas que se julguem relevantes;
- Celebrar parcerias e convênios que se façam necessários com entes públicos e privados para a materialização dos projetos da Associação;
- Desenvolver ações de arrecadação de fundos, para promoção e apoio de suas atividades em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Contrato de Licenciamento da McDonald´s Corporation;
- Desenvolver atividades de cultura e lazer, internas e externas, para as crianças, adolescentes e respectivos acompanhantes;
- Apoio psicossocial às crianças e adolescentes e de seus acompanhantes;
- Desenvolver atividades de interação propiciando trocas de experiências e



Aproximando Famílias

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

vivências, fortalecendo o respeito e a solidariedade;

- Estreitar a parceria com o hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo e proporcionar mais conforto às crianças e acompanhantes;
- Maior participação da Casa Ronald Belém nas ações da Rede Paraense de Combate ao Câncer, coordenada pelo Hospital;
- Reunir com a equipe de nutrição do hospital para discutir e acompanhar a alimentação das crianças e adolescentes da casa;
- Reunir periodicamente com a equipe de colaboradores para estimular e incentivar o trabalho voluntário:
- Aumentar a participação dos voluntários nas ações da casa, especialmente no McDia Feliz;
- Avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelos voluntários;
- Desenvolver oficinas para proporcionar nova opção de trabalho e renda aos acompanhantes visando desenvolver sentido de cidadania, reforçando a autoestima e criando nova perspectiva de vida;
- Fornecer toda a alimentação necessária e adequada ao tratamento da criança/adolescente bem como para seus devidos acompanhantes, além de transporte para os locais de tratamento;
- Desenvolver práticas e atividades sócios culturais educacionais, preservando a identidade de todos os assistidos, num ambiente de respeito e dignidade humana, com vistas ao início imediato, assegurando a acolhida assistida pela assistência social;
- Atender crianças/adolescentes e seus acompanhantes, através de ações integradas, permitindo acompanhamento dos processos de vivência de cuidados biopsicossociais, fragilizados pelo processo de adoecimento, além da desestruturação do cotidiano e do relacionamento familiar, privação da sociabilização segregação e interrupção do fluxo normal da vida;
- Garantir, assegurar o amparo e proteção as famílias através do acolhimento. Além disso, assegurar o alcance do atendimento às necessidades básicas, preservando a igualdade de direitos no acesso, orientações e encaminhamentos à rede socioassistencial serviços assistenciais de proteção social básica e proteção social



Associação "Colorindo a Vida"

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015

Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

HOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OCTÁVIO LOBO

Aproximando Famílias

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

especial, ensejando o engajamento aos recursos públicos disponíveis e constituindo o acesso às políticas públicas. (Art. 1º LOAS);

- Promover ações para esclarecimentos sobre direitos sociais e deveres, para informações e orientações sobre os serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial, mediando às relações e as articulações entre as diferentes áreas envolvidas da rede socioassistenciais.

#### 7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Área geográfica de abrangência do Projeto: todo o estado do Pará e estados vizinhos.

#### 8. METODOLOGIA

- Atendimento individual e em grupo (acolhimento humanizado com dignidade e respeito)
- Rodas de conversas.
- Leitura de estórias.
- Trabalhos lúdicos (brinquedoteca, vídeos, informática)
- Atividades externas (passeios a praças, museus, teatros e outros)
- Projetos acadêmicos realizados por alunos universitários de diversos cursos de universidades e faculdades locais.

A Casa de apoio oferece Acolhimento a crianças e adolescentes em tratamento oncológico, juntamente com o seu respectivo acompanhante 24 horas por dia. Para o bom e efetivo andamento deste projeto, faz-se necessário estipular algumas normas de funcionamento da Casa de Apoio São elas:

<u>Acolhimento:</u> são oferecidos 35 quartos para acomodação de até uma família (criança/adolescente + 1 acompanhante). Todos os quartos possuem banheiro privativo, armário, ventilador de parede, ar-condicionado, além de roupas de cama e banho.





CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:



Aproximando Famílias

necessário for.

<u>Transporte:</u> para o Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo para os devidos tratamentos, exames e consultas em transporte no horário das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h. Em caso de urgências e emergências é acionado carros particulares como Táxi, para locomoção até o hospital oncológico, quando

**Refeições:** as refeições oferecidas diariamente são: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. As refeições são balanceadas e elaboradas de acordo com a supervisão de uma nutricionista e de cozinheiras devidamente treinadas para esta finalidade.

<u>Atividades:</u> são oferecidas atividades lúdicas e recreativas para as crianças e adolescentes de acordo com a capacidade psicomotora de cada um e métodos adequados para que não haja prejuízo ao tratamento dos mesmos.

Acompanhamento Social: são oferecidas as famílias acolhidas o acompanhamento de uma assistente social que realiza desde a acolhida e escuta qualificada para admissão da família na Casa de Apoio até o acompanhamento da situação de saúde dos usuários internados. O monitoramento e a avaliação são realizados por meio dos seguintes instrumentais: fichas de cadastros, fichas de acompanhamento e relatórios, sendo possível através destes levantar as demandas individuais para possíveis orientações e encaminhamentos sociais.

<u>Kit de Higiene:</u> são oferecidos kits de higiene tanto bucal quanto corporal para os hóspedes e orientações quanto ao seu uso para manter a saúde bucal e corporal, já que devido a baixa imunidade das crianças e adolescentes em tratamento os riscos de contaminações por falta de higiene são bem frequentes.



Aproximando Famílias

Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

CEBAS - Portaria 104/2015 de 04/11/2015

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

# 9. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (orçado)

ORIGEM DO RECURSO	FONTE	VALOR
Próprios – Exercício 2024	PRÓPRIOS	R\$ 3.320.481,26
Instituto Ronald Mc Donald de Apoio à Criança com Câncer – Exercício 2024	I.R.M.	R\$ 883.429,39
TOTAL		R\$ 4.203.905,65

#### 9.1 DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A Casa de Apoio funciona 24 horas por dia, sete dias na semana, durante todo o ano. Ininterrupto

#### 9.2 PÚBLICO-ALVO:

O público-alvo é composto por crianças e adolescentes de 0 à 18 anos de idade, tanto feminino como masculino e oriundas de todo o território nacional, além disso, acolhemos o devido acompanhante desta criança/adolescente que em alguns casos, por determinação médica pode ser até a quantidade de duas pessoas.

#### 9.3 FORMA DE ACESSO:

- Através de encaminhamento da rede socioassistencial dos Hospitais de tratamento;
- Através de encaminhamento de outras Casas de Apoio;
- Através de encaminhamento das demais políticas públicas e setoriais de direitos.





CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011



Aproximando Famílias

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS: Os usuários geralmente são referenciados nos CRAS e CREAS de suas cidades de origens para asseverar as seguranças socioassistenciais. E realizar a referência contrarreferência. Quando da acolhida não se há do usuário o Número da Informação Social – NIS no cadastro único no CRAS do nosso território da unidade Aurá, na cidade de Belém são encaminhados para realizar o Cadastro único.

Com o CRAS as seguranças socioassistenciais remetem à ideia de proteção perante as vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados por indivíduos, famílias e comunidade, não só quando já estão instalados, mas enfrentando também o desafio de evitar a desproteção, a vulnerabilidade e prevenir a violação de direitos.

É sob essa lógica que a Política de Assistência Social se apresenta, com base em seus princípios e diretrizes, como uma das políticas sociais cuja responsabilidade é a de manter uma rede de serviços e benefícios socioassistenciais, compondo um conjunto de certezas e seguranças que cubram, reduzam ou previnam situações de risco e de vulnerabilidades pessoais e sociais.

As seguranças sociais são elementos primordiais na ampliação do campo protetivo estatal, que deve se responsabilizar por garantias protetivas de caráter público promovidas pela via do direito, da prevenção e da dignidade humana. Isso demanda do Estado a promoção de ações que visem à superação e à ruptura do processo de desproteção, de vulnerabilidade e de sofrimento humano

Assim, as seguranças sociais devem ser o ponto de partida para a organização do conjunto de provisões e aquisições socioassistenciais destinadas aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, ofertadas não só nas unidades de serviços públicos da Política de Assistência Social, como em toda a rede socioassistencial.





CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

### 10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA	VÍNCULO COM A
		HORÁRIA	ENTIDADE
		SEMANAL	
Gerente Geral	01	40	CLT
Analista de Adm. E Finanças Jr	01	44	CLT
Estagiário de Administração	01	30	CLT
Auxiliar Administrativo 9	02	20	CLT
Aprendiz)			
Assistente Administrativo	01	44	CLT
Auxiliar Administrativo Jr	01	44	CLT
Assistente Social	01	25	CLT
Porteiro Nível 01	03	12X36	CLT
Porteiro Nível 02	01	12X36	CLT
Auxiliar Serviços Gerais	03	44	CLT
Cozinheiro Geral	02	12X36	CLT
Auxiliar de Cozinha	01	44	CLT
Motorista	02	12X36	CLT
Técnico de Captação de	01	44	CLT
Recursos			
Supervisor de Relacionamento	01	44	CLT
Mensageiro Motociclista	03	44	CLT
Mensageiro Ciclista	01	44	CLT
Agente de Relacionamento	08	36	CLT

# 11. INFRAESTRUTURA

Descrição da Infraestrutura	a da Instituiçã	0:	
(X) Própria ( ) Alugada	( ) Cedida	( ) Comodato	( ) Outro



Aproximando Famílias

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

RECURSOS FÍSICOS	M²	QUANTIDADE
Guarita com Banheiro	9,28m²	01
Estacionamento	295m²	01
Recepção Geral	47,13m²	01
Recepção da Administração	23,49m²	01
Bazar	12m²	01
Espaço Lúdico	27,60m²	01
Central de Relacionamento	27,60m²	01
Oficina	19,12m²	01
Sala do Serviço Social/Psicologia	10,56m²	01
Auditório	94,76m²	01
Refeitório	56,54m²	01
Copa dos Acompanhantes	5,35m²	01
Cozinha	19,76m²	01
Passa Prato	3,21m²	01
Despensa	5,76m²	01
Deposito de Alimentos	10,56m²	01
Câmara de Refrigeração	4,12m²	01
Câmara Frigorífica	4,12m²	01
Área de Circulação	23,17m²	01
Salas da Administração	10,80m²	03
Banheiros masculino e feminino	7,80m²	02
Banheiro da Administração	3,75m²	01





CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

		_
Banheiro de Serviço	1,92m²	01
Suítes	14,70m²	35
Salas de Convivência	21,08m <sup>2</sup>	09
Rouparia	10,78m²	01
Depósito de Doações	7,70m²	01
Depósito de Material de Limpeza	6,16m²	01
Vestiário Feminino	13,24m²	01
Vestiário Masculino	13,24m²	01
Lavanderia	12,32m²	01
Área de Serviço	4,62m²	01
Depósito de Material de Limpeza	6,16m²	01
Depósito de Materiais	21,0m²	01

# 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- A avaliação e monitoramento se dão também, contando com a participação efetiva dos usuários assistidos, em reuniões de integração e acolhimento e sempre que for necessário reiterando que, permanentemente buscamos o fortalecimento da Política/Missão e dos atendimentos e assistência oferecidos.
- Reunião mensal ou em Caráter Extraordinário da Diretoria: A Diretoria se reúne para acompanhar, analisar e avaliar os resultados dos serviços e atividades ofertadas, bem como sobre as necessidades apresentadas e/ou sugeridas, zelando para o bom e fiel exercício da gestão, e ainda quanto à adoção de práticas necessárias e ou suficientes em atividades, projetos e programas em desenvolvimento ou futuros propostos.
- Auditorias: As auditorias são realizadas por auditores independentes



Aproximando Famílias

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

contratados pela Diretoria, bem como determinados pelo IRM-Instituto Ronald McDonald.

# 13. DEMONSTRAÇÃO DE FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A participação dos usuários assistidos pela Casa Ronald Belém, é fundamental nas reuniões de Integração e Acolhimento, bem como elaboração do Plano de Ação, buscando o fortalecimento da política de atendimento e assistência oferecidos, com acompanhamento diário e ou em visitas domiciliares. A efetiva participação, o monitoramento, avaliação e acompanhamento ocorrem através da:

- a) Interação social entre os participantes, que promove a avaliação das ações ofertadas, sugestões para realização de novas atividades e/ou adequação das ações oferecidas por meio de comentários livres e espontâneos;
- b) Apresentação verbal, exposição de análise e ponderações quanto ao cumprimento dos objetivos e efetividade na execução dos atendimentos, especialmente sobre os serviços socioassistenciais, em geral;
- c) Expressão de opiniões, sugestões e reivindicações, reforçando as oportunidades de escolha e de tomada de decisões, visando à humanização e a qualidade das atividades e atendimentos ofertados.

#### 14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades são agendadas e ocorrem semanalmente durante todo o ano, de janeiro a dezembro. São realizadas em horários pré-determinados (de 09:00 às 11:00hs ou de 15:00 às 17:00hs) ou à critério da administração. Também são realizadas atividades em locais externos, como salões de recepções, clubes locais, estádios, teatros. Todos da Casa Ronald Belém participam, com rara exceção, dependendo da situação de saúde do usuário.

Ocorrem atividades recreativas, músicas, danças, teatro de fantoches, contação de histórias sempre encerrando com lanches especiais, como: sucos, bolos, pizza, etc. Finalizando com a visitação da casa para conhecimento de alguns



Aproximando Famílias

CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

que comparecem pela primeira vez, muitas pessoas trazem doações como produtos de limpeza e de alimentos não perecíveis.

#### 15. PARCEIROS

ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO		
	Tipo de Contribuição (financeira,	
Nome do Parceiro	técnica, Recursos Humanos ou	
	outra)	
Instituto Ronald Mcdonalds de apoio à	Financeira	
criança com Câncer	T manoona	
Mesa Brasil SESC	Doações Gêneros Alimentícios	
West Brasil SESS	Diversos	
Supermercado Formosa	Doações de Frutas, Verduras e	
	Legumes	
Projeto Universidade Federal do Pará –	Educação de Jovens e Adultos para	
ESCOLA DE APLICAÇÃO	pais e responsáveis da Casa Ronald	
3	Belém	
Grupo Amigos Solidários	Acompanhamento Escolar Infantil	
Projeto Cine Divertido - Cinépolis e	e Diversão e Lazer	
Moviecoms		
Projeto de Extensão da UFPA	Passeios Externos, Cultura e Lazer	
Discentes do curso de Turismo		
Grupo voluntariado	Atividades Lúdicas	
Grupo voluntariado	Oficinas Diversas	
Nutricionista Carla Lopes	Palestras sobre alimentação e Bons	
	hábitos alimentares	
UNIODONTO/CESUPA/UFPA	Palestras sobre higiene Bucal	
Universidades e Faculdades	Campo de Estágio em Serviço	





CEBAS – Portaria 104/2015 de 04/11/2015 Utilidade Pública Municipal: Lei Ordinária nº 8.865, de 17/08/2011

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.606, de 27/03/2012

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social:

	Social
Programa Voluntário do Amor	Eventos, Educação, Cultura e Arte,
	Captação de Recursos e Ações
	Sociais
Conselho Tutelar 3	Roda de conversa
Assistentes Sociais INSS-(BPC) e	Roda de Conversa
SESPA-(TFD)	
Grupo de Terapia Ocupacional UEPA	Práticas Corporais
Ação Social com SESMA	Alusão ao dia Internacional da luta
	contra o Câncer Infantil.
Programa do Hospital Oncológico Infantil	Roda de conversa com diversos
Octávio Lobo	profissionais do hospital

Belém (PA),20 de março de 2024.

**CLEITON DA SILVA LOPES** 

\_\_\_\_\_

Assistente Social e Técnico Responsável CRESS 7710